



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.388 de 13 de março de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.538/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.605.0829.2.474.00			
Ficha	1324	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Ficha	1325	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 64.000,00
Ficha	1326	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 90.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de março de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração